



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

62ª Zona - Marau

RUA IRINEU FERLIN, N 858 - Fone: 54996339773

EDITAL Nº 015/2020

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **MARCEL ANDREATA DE MIRANDA**, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n. 23.611/19, procedeu à nomeação dos componentes das 10 Mesas Receptoras de Votos que atuarão em 15 de novembro de 2020. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: 85960 - Camargo

Local de Votação: 1260 - ESCOLA PANDIÁ CALOGERAS

Seção: 12

PRESIDENTE DE MESA	ELITON TRICHES	081867820442
1º MESÁRIO	MAIARA CRISTINA ZANARDI	107355290493
2º MESÁRIO	VIVIANE PAGNUSSAT	088839390477
SECRETÁRIO	DANIELE BONATO FRANCESQUI	107355420469

Seção: 77

PRESIDENTE DE MESA	RICARDO BONATTO	081351110493
1º MESÁRIO	ATAISE FILIPPI	081868140469
2º MESÁRIO	CAMILA ZILLI NEGRI	103360160469
SECRETÁRIO	ROSMERI TERESINHA GAZOLA LODI	060648650418

Seção: 93

PRESIDENTE DE MESA	LEONALDO BERNARDI	076441870434
1º MESÁRIO	DOUGLAS MAURINA	088843650434
2º MESÁRIO	GRAZIELA DALACORTE BORELLI	088841060450
SECRETÁRIO	MAURO GALLI DEBASTIANI	088842160493

Seção: 171

PRESIDENTE DE MESA	SILVANA AGUSTINETO BEGNINI	067924750418
1º MESÁRIO	LISIANE BORGES	081351170485
2º MESÁRIO	FABIO BEGNINI	071070300434

Local de Votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Seção: 58

PRESIDENTE DE MESA	VANUZA GUERRA BRUGNERA	069928260469
--------------------	------------------------	--------------

1º MESÁRIO	SIMONE ZANUZZO MIRI	076441690450
2º MESÁRIO	GIAN ENDERLE	108854060400

Local de Votação: 1325 - GINÁSIO DE ESPORTES DE SÃO PEDRO DO GRAMADO

Seção: 33

PRESIDENTE DE MESA	FABIANO CHITOLINA	066335930400
1º MESÁRIO	KARINE MARTELLO	108847700450
2º MESÁRIO	GUSTAVO DAROS BOFF	100219950400

Local de Votação: 1333 - ESCOLA DE SÃO VICTOR

Seção: 24

PRESIDENTE DE MESA	CATIANA DALLACORT LODI	076442230434
1º MESÁRIO	LIDIANE MILANI PIZZI	059588150426
2º MESÁRIO	ROSI PAULA MARAFON ZANELLA	105119030426

Local de Votação: 1341 - SALÃO COMUNITÁRIO DE TUNAS

Seção: 22

PRESIDENTE DE MESA	MAIKON VINCENZI	105119080434
1º MESÁRIO	EDILSE MIRI	105119180400
2º MESÁRIO	ELITON CRISTIANO CIMA	118772880400

Local de Votação: 1686 - SALÃO COMUNITÁRIO DE ARRANCA TOCO

Seção: 26

PRESIDENTE DE MESA	GILMAR ROQUE POLACHINI	055659010426
1º MESÁRIO	LUCAS LONGO FILIPPI	108853890469
2º MESÁRIO	RODRIGO FILIPPI	108849830400

Local de Votação: 1767 - ESCOLA MUNICIPAL DE DESVIO BONITO

Seção: 132

PRESIDENTE DE MESA	MICHAEL DALLACORT	108849440493
1º MESÁRIO	GIOVANI BERNARDI	111704310469
2º MESÁRIO	CRISTIANE PUTON	077506180493

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, os nomeados ficam intimados a comparecer nos locais indicados, às 6 horas do dia 15 de novembro de 2020 para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

- I. os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;
- II. os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
- III. as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;
- IV. os que pertencerem ao serviço eleitoral;
- V. os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juiz Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) O nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juiz Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se o faltoso for servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) Os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital, na Capital, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e, nos demais municípios, afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Marau em 31 de agosto de 2020. Eu, RAFAEL COPETTI, Chefe de Cartório da 62ª Zona Eleitoral, subscrevi.

MARCEL ANDREATA DE MIRANDA
Juiz(a) Eleitoral da 62ª Zona.